ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR Nº 12/2021

PROCESSO Nº 285/2021

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: **HAMBRECHT E LOUREIRO ENGENHARIA LTDA** CNPJ: **18.615.965/0001-54** Endereço: **RUA DOS ANDRADES, 602 – NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – SANTA MARIA – RS. CEP 97.010-031.** Contatos: **(55) 9 9995 7000** **lhengenharialtda@yahoo.com.br**
VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS
FGTS: **11/04/2021** FAZENDA ESTADUAL: **23/04/2021** PREFEITURA DO MUNICÍPIO SEDE EMPRESA: **01/05/2021** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: **26/06/2021** UNIÃO: **26/06/2021**

VALIDADE DO CERTIFICADO: **30/04/2021.**

Maçambará, 30 de março de 2021.

Marco Antônio Sulzbach,
Secretário Municipal de Finanças.

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
16/119736-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207102045	2062	

1:- REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS2201600680984

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

29 ABR 2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTA MARIA - RS
Local

Nome: ELSON FARIAS LOUREIRO
Telefone de Contato: (55) 3028-3699
Assinatura:

13 Abril 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2016 SOB Nº: 4270616
Protocolo: 16/119736-1, DE 29/04/2016
Empresa: 43 2 0710204 5
HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

☐ NÃO 02 MAI 2016 ☐ NÃO
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

03/05/2016
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS.58.14.38.32-
18.615.965.000.154

J. CASS... - 24
(51) 3212.1255

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/119736-1, referente à empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, NIRE 4320710204-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4270616, em 03/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DMX6P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/05/2016 às 19:07, por Cleverton

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP

ELSON FARIAS LOUREIRO, brasileiro, Engenheiro Civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13/05/1948, natural de Campo Grande (MS), residente e domiciliado à Rua dos Andradas, nº 602, Apto nº 1102, CEP 97.010-030, Bairro Nsa. Sra. Do Rosário, no município de Santa Maria (RS), portador da Cédula de Identidade Civil nº 220491629-3 expedida pelo CONFEA-CREA em 16/01/2008, Registro do CREA-RS nº 052299, e inscrito no CPF nº 178.691.370-49;

SANDRA HAMBRECHT LOUREIRO, brasileira, Empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 17/04/1953, natural de Santa Maria (RS), residente e domiciliada à Rua dos Andradas, nº 602, Apto nº 1102, CEP 97.010-030, Bairro Nsa. Sra. Do Rosário, no município de Santa Maria (RS), portador da Cédula de Identidade Civil nº 1032089912 expedida pelo SSP-PC-RS, e inscrita no CPF nº 431.015.850-15.

únicos sócios da Sociedade Limitada, **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 18.615.965/0001-54**, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 43207102045 em 16/02/2012, com sede e foro na Cidade de Santa Maria estado do RS, à Rua Dos Andradas nº 602, Apto 1102, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP: 97010-030, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os sócios resolvem, aumentar o Capital Social que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil cotas) no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, em mais R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalizando o novo capital social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil cotas) no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento integralizado nesse ato em moeda corrente nacional pelo sócio **Elson Farias Loureiro**, face as alterações efetuadas, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
ELSON FARIAS LOUREIRO	90,00%	135.000	R$ 135.000,00
SANDRA HAMBRECHT LOUREIRO	10,00%	15.000	R$ 15.000,00
Total	100,00%	150.000	R$ 150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto da sociedade passa a ser: **Prestação de serviços na construção civil, engenharia civil, Instalações elétricas e hidráulicas, Serviços de pavimentação rodoviária; Fabricação de estruturas de concreto armado, de coberturas, Serviços de isolamento térmico, Impermeabilização, fundações, projeto e execução de estruturas metálicas, laudos técnicos, cálculos estruturais, Projetos arquitetônicos, atuação em toda área da construção civil.**

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/119736-1, referente à empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, NIRE 4320710204-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4270616, em 03/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DMX6P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/05/2016 às 19:07 por Cleverton

Nova Tempo
Contabilidade e Assessoria

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade é exercida, pelo sócio **ELSON FARIAS LOUREIRO**, sendo ele o responsável Técnico da empresa perante o CREA.

§ 1°: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§ 2°: Em assinaturas de cheques bancários, será necessária a assinatura de apenas 1(um) sócio.

§ 3°: O administrador receberá um 'pró-labore' mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4°: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação e garantia fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5°: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios poderão nomear um **PROCURADOR(A)** para executar todos os atos sociais. Esta procuração poderá outorgar-lhe todos os poderes para administrar a sociedade, inclusive, em nome da sociedade, comprar, vender, alienar, hipotecar, contrair empréstimos, financiamentos e leasing (arrendamento mercantil) junto a bancos e instituições financeiras, quitar bens móveis e imóveis, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP.**

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/119736-1, referente à empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, NIRE 4320710204-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4270616, em 03/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DMX6P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/05/2016 às 19:07 por Cleverton

Novo Tempo
Contabilidade e Assessoria

§ Único: A sociedade tem como Nome Fantasia " L H ENGENHARIA "

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: **Prestação de serviços na construção civil, engenharia civil, instalações elétricas e hidráulicas, Serviços de pavimentação rodoviária; Fabricação de estruturas de concreto armado, de coberturas, Serviços de Isolamento térmico, impermeabilização, fundações, projeto e execução de estruturas metálicas, laudos técnicos, cálculos estruturais, Projetos arquitetônicos, atuação em toda área da construção civil.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede no Município de Santa Maria (RS), à Rua dos Andradas, nº 602, Apto 1102, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-030.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 27/01/2012.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Nome do Sócio	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
ELSON FARIAS LOUREIRO	90,00%	135.000	R$ 135.000,00
SANDRA HAMBRECHT LOUREIRO	10,00%	15.000	R$ 15.000,00
Total	100,00%	150.000	R$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.
§ Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida, pelo sócio **ELSON FARIAS LOUREIRO**, sendo ele o responsável Técnico da empresa perante o CREA.

§ 1º: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/119736-1, referente à empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, NIRE 4320710204-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4270616, em 03/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DMX6P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/05/2016 às 19:07, por Cleverton

Novo Tempo
Contabilidade e Assessoria

§ 2°: Em assinaturas de cheques bancários, será necessária a assinatura de apenas 1(um) sócio.

§ 3°: O administrador receberá um 'pró-labore' mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4°: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação e garantia fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5°: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão nomear um **PROCURADOR(A)** para executar todos os atos sociais. Esta procuração poderá outorgar-lhe todos os poderes para administrar a sociedade, inclusive, em nome da sociedade, comprar, vender, alienar, hipotecar, contrair empréstimos, financiamentos e leasing (arrendamento mercantil) junto a bancos e instituições financeiras, quitar bens móveis e imóveis, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I – As reuniões serão convocadas pelos administradores ou por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamento, com indicação das matérias a serem tratadas;

II – Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 5 (cinco) dias em primeira convocação e de três (três) dias em segunda convocação;

III – A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV – A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecem todos os sócios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI – Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações;

Novo Tempo Contabilidade e Assessoria Ltda.
Rua Benjamin Aires, nº 820 Centro - Santa Maria RS- Brasil - CEP 97010-000
Tel/fax: 55 3028 3699
e-mail: ntempocontabil@gmail.com

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/119736-1, referente à empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, NIRE 4320710204-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4270616, em 03/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DMX6P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/05/2016 às 19:0[illegible], por Cleverton

VII – Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

VIII – O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas:

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar, sendo que os herdeiros do 'de cujus' poderão fazer parte do quadro social se for de comum acordo dos sócios remanescentes e, também tiverem habilitação profissional para o objeto da sociedade, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo 'de cujus', incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando ¾ (três quartos) do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1.085 do NCCB.

§ 1°: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2°: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, se seus haveres lhe serão pagos em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da poupança, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1°: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/119736-1, referente à empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, NIRE 4320710204-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4270616, em 03/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DMX6P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/05/2016 às 19:07, por Cleverton

Novo Tempo
Contabilidade e Assessoria

§ 2°: A retirada, a exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social obedecerá o ano-calendário civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas ás necessárias amortizações e previsões, o salvo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas; e serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, o mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 1°: Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

§ 2°: Poderão os sócios proceder ao levantamento de balanços contábeis intermediários e efetuar antecipações a qualquer tempo nas distribuições de lucros, sendo responsabilizado o administrador e o sócio que efetuar ou receber distribuições de lucros fictícios ou ilícitos.

§ 3°: A distribuição de lucros aos sócios poderá ser em proporções diferentes da sua participação no capital social, desde que aprovado por todos os sócios, sendo porém, ilícita a exclusão de qualquer um dos sócios de participar da distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/119736-1, referente à empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, NIRE 4320710204-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4270616, em 03/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DMX6P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/05/2016 às 19:07, por Cleverton

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santa Maria (RS), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Santa Maria, RS, 08 de Abril de 2016.

1º TABELIONATO

1º TABELIONATO

ELSON FARIAS LOUREIRO

SANDRA HAMBRECHT LOUREIRO

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
Reconheço por autenticidades as firmas de ELSON FARIAS LOUREIRO e SANDRA HAMBRECHT LOUREIRO. Dou fé. Santa Maria, 26 de abril de 2016.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 12,20 + Selo digital R$ 0,80 / 0525.01.1600001.31892 e 31593

5.120.559

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2016 SOB Nº: 4270616

Protocolo: 16/119736-1, DE 29/04/2016

Empresa: 43 2 0710204 5
HAMBRECHT & LOUREIRO
ENGENHARIA LTDA - EPP

JUCERGS

JUCERGS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/119736-1, referente à empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, NIRE 4320710204-5, foi deferido e arquivado sob o nº 4270616, em 03/05/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança DMX6P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 06/05/2016 às 19:07, por Cleverton

Receita Federal

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.615.965/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL:	R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELSON FARIAS LOUREIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	SANDRA HAMBRECHT LOUREIRO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/05/2016** às **16:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELARTIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 18.615.965/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débito administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB0. Com a Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei n ° 5.177. De 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal:

2. Não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.157, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:02 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Validade até 26/06/2021.
Código de controle da certidão:8D85.1DB0.E845.3021
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016368473**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **18.615.965/0001-54**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026213982**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita
www.santamaria.rs.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

-DE TRIBUTOS GERAIS-
Certidão Nº: 004147/2021

CERTIFICO em razão do meu cargo e conforme sistema de informações municipal que HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ 18.615.965/0001-54 nada deve, inscrito em dívida ativa, até esta data a Secretária de Município de Finanças de Santa Maria com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais.

Ressalvando todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período nesta Certidão compreendendo. E para constar lavrou-se a presente Certidão que devidamente autorizada por que de direito, vai por mim assinada.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 213 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/01 DE 28/12/2001.

SANTA MARIA, 01 de fevereiro de 2021.

Adriana Borges Seeger
Coord. Dívida Corrente e Ativa
Sec. de Mun. de Finanças
Mat. nº 9.423-4

Colégio Notarial do Brasil

2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DR. ASTROGILDO CÉZAR DE AZEVEDO, Nº 303 - CEP: 97015-150 - CENTRO - SANTA MARIA - RS
FONES:(55)3223-0099 E 3027-6450 - E-mail: segundotabelionatosm@gmail.com
NATÁLIA BORBA CAMPOS - TABELIÃ DE NOTAS

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o ORIGINAL apresentado neste ato. -Dou fé.-**********
****
****
****
****

05260120000030906 Emol.:R$ 5,30 Selo:R$ 1,40
Santa Maria-RS 01/02/2021

Ricardo Luiz Diehl - Escrevente Autorizado

Alvará de Localização

Dados de Identificação

Nome / Razão Social:
HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia:
LH ENGENHARIA

CNPJ / CPF:
18.615.965/0001-54

Nº Cadastro Alvará: 000098322920 **Nº Cadastro ISS:** 0

Ativ. Princ.: 3311172
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E/OU HIDRAULICA
PONTO DE REFERENCIA

Ativ. Sec.:
3074163 INSTALACOES ELETRICAS

Início da Atividade: 21/08/2013 **Área:** 1312

****

Dados de Localização

Av./Rua: RUA DOS ANDRADAS **Número:** 602

Complemento: APTO 1102

Bairro: CENTRO

Horário de Func.:

Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal poderá ser recolhido pela autoridade competente.

Secretaria de Município de Finanças

Sandra Helena Portella
Chefe de Equipe de
Fiscalização Imob. e Mobiliária
PMSM - Mat. 11.354

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.615.965/0001-54
Razão Social: HAMBRECHT LOUREIRO ENGENHARIA LTDA
Endereço: R DOS ANDRADAS 602 AP 1102 / NSA SRA DO ROSARIO / SANTA MARIA / RS / 97010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301533921347520

Informação obtida em 23/03/2021 11:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.615.965/0001-54 MATRIZ		16/02/2012

NOME EMPRESARIAL
HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L H ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS ANDRADAS	602	APT 1102

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.010-030	NSA SRA DO ROSARIO	SANTA MARIA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 9995-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2021** às **16:44:43** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.615.965/0001-54
Certidão nº: 34774715/2020
Expedição: 29/12/2020, às 11:08::49
Validade: 26/06/2021 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **18.615.965/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Constituição das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http: //www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPROTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1840787** Validade: 30/03/2022

Nome do Profissional: **ELSON FARIAS LOUREIRO**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS052299 RNP: 2204916293 CPF: 178.691.370-49

Registrado desde: 12/10/1984

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 12/10/1984
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA desde 13/09/2013

Certificamos que o profissional ELSON FARIAS LOUREIRO.-. está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 18/9/2020 e reimpressa em 25/3/2021

Fim da certidao nº 1840787 .-

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1713061** Validade: 30/03/2022

Razão Social: **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 18.615.965/0001-54 Nº de registro no Crea-RS: 199893
Registrada desde: 13/09/2013

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (RESTRITO À BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES) E HIDRÁULICAS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, DE COBERTURAS, SERVIÇOS DE ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FUNDAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R DOS ANDRADAS, 602 - AP.1102
PASSO D'AREIA
Santa Maria-RS
97010-030

Capital Social: R$ 150.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ELSON FARIAS LOUREIRO**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS052299 Registrado desde 12/10/1984

Responsável Técnico pela empresa desde 13/09/2013

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10° da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 19/03/2021 e reimpressa em 24/03/2021

Fim da certidao nº 1713061 .-.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Cavalaria da Legião de São Paulo / 1775)
CAVALARIA DA LEGIÃO DE TROPAS LIGEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA**, foi Contratada pelo ***5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO***, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. ***CONTRATO Nº***: 09/2014
2. ***Objeto de Contrato***: Construção de Muro e Passeio no Entorno do 5º Regimento de Cavalaria mecanizado.
3. ***Endereço da Obra/Serviço Técnico***: Rua Dartagnan Tubino, s/n – Centro em Quarai – RS.
4. ***Empresa Contratada***: **HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.615.965/0001-54.**
5. ***Contratante***: **5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO CNPJ 09.545.291/0001-78.**
6. ***Proprietário:*** **5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO-CNPJ. 09.545.291/0001-78.**
7. ***ART nº*** **7434311**
8. ***Responsável Técnico***: **Engenheiro Civil, Elson Farias Loureiro, CREA Nº52.299D, Registro Profissional Nacional - RPN nº 220491629-3.**
9. ***Atividades Executadas Sob a Sua Responsabilidade Técnica:***

Projeto e Execução, Galpão de madeira com cobertura em telha fibrocimento incluso preparação do terreno com instalações elétricas de baixa tensão com área de 12,00m². Escavação manual do solo e reaterro com camada de até 20,00cm, área de 75,00m³. Regularização e compactação manual do terreno com área de 378,00m³. Muro de Arrimo

Registro de

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Cavalaria da Legião de São Paulo / 1775)
CAVALARIA DA LEGIÃO DE TROPAS LIGEIRAS

de Concreto ciclópico c/ 30% pedra de mão com Área de 51,00m³. Concreto 25 MPA incluindo lançamento, adensamento e acabamento com área de 8,00m³. Forma p/estrutura de concreto (pilar, viga e laje) montagem e desmontagem área de 109,00m². Alvenaria em tijolo cerâmico furado E=20,00cm assentamento com Argamassa com área de 132,50m². Chapisco traço 1:3 Esp.=0,50cm preparo mecânico com área de 396,00m². Emboço paulista (massa única) traço 1:2:8 E=1050cm Preparação mecânica área de 396,00m². Pintura com tinta acrílica, ambiente externos, 2 demãos área 396,00m². Lastro de brita área 16,02m². Meio fio de concreto pré-moldado rejuntado em argamassa área 96,00m. Contra piso em concreto, espessura 8 cm área 153,88m². Dreno executado com brita e bidim, dim. 30x185cm63,00m. Tubo de PVC esgoto 75mm área 139,50m.

10.Periodo de Participação nos serviços:

Início 09 de junho de 2014 e Conclusão 09 de setembro de 2014.

Quaraí, 11 de setembro de 2016.

Alessandro Sberni – Ten Cel
Cmt 5º RCMec

Registro de
Nº 56454

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1583187
ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ELSON FARIAS LOUREIRO**
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional ELSON FARIAS LOUREIRO
Registro: RS052299 RNP: 2204916293
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: 8725970 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 15/09/2016 Baixada em: 09/09/2014
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA

Contratante: 5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA CPF/CNPJ: 09545291000178
Rua: INDETERMINADO RUA DARTGNAN TUBINO Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: QUARAI UF: RS CEP: 97010030

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 94.285,83 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RUA DARTGNAN TUBINO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: QUARAI UF: RS CEP: 97010030

Data de Início: 09/06/2014 Conclusão efetiva: 09/09/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: 5º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA CPF/CNPJ: 09545291000178

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	GALPÃODE MADEIRA COM COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO INCLUSO	12,00	m²
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	PREPARO DO TERRENO COM INSTAÇAOES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	12,00	m²
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL DO SOLO E REATERRO COM CAMADA DE ATÉ 20CM	75,00	m³
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DO TERRENO	378,00	m²
5 - PROJETO E EXECUÇÃO	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLÓPICO C/30% PEDRA DE MÃO	51,00	m³
6 - PROJETO E EXECUÇÃO	CONCRETO 25MPA INCLUINDO LANÇAMENTO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO	8,00	m³
7 - PROJETO E EXECUÇÃO	FORMA P/ESTRUTURA DE CONCRETO(PILAR,VIGA E LAJE)MONT. E DESM	109,00	m²
8 - PROJETO E EXECUÇÃO	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO E=20,00CM ASSENT. C/ARG.	132,50	m²
9 - PROJETO E EXECUÇÃO	CHAPISCO TRAÇO 1:3 ESP=0,5CM PREPARO MECÂNICO	396,00	m²
10 - PROJETO E EXECUÇÃO	EMBOÇO PAULISTA(MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8 E=1,50CM PREP.MEC.	396,00	m²
11 - PROJETO E EXECUÇÃO	PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA, AMBIENTE EXTERNOS, 2 DEMÃOS	396,00	m²
12 - PROJETO E EXECUÇÃO	LASTRO DE BRITA	16,02	m³
13 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO REJUNTADO EM ARGAMASSA	96,00	m
14 - PROJETO E EXECUÇÃO	CONTRAPISO EM CONCRETO, ESPESSURA 8CM	153,88	m²
15 - PROJETO E EXECUÇÃO	DRENO EXECUTADO COM BRITA E BIDIM, DIM. 30X185CM	63,00	m
16 - PROJETO E EXECUÇÃO	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM	139,50	m

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A ART n.º 8725970 substituiu a ART n.º 7434311.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016058221 , está registrado com as CAT's número(s):

1583187

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 56453 a 56454 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

ANEXO II

À

Comissão Municipal de Licitações
Maçambara – RS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que nos responsabilizamos pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, em relação ao objeto do Edital de Tomada de preços nº 007/2021.

Santa Maria, 05 de abril de 2021.

ELSON F. LOUREIRO
CPF Nº 178.691.370-49

ENG. CIVIL ELSON F. LOUREIRO
CREA/RS Nº 52.299D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA **********
CNPJ 18.615.965/0001-54**********

Santa Maria, 23 de março de 2021, às 14h53min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 00011711569998.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

23/03/2021 14h53min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001171156998

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA sob nº 18.615.965/0001-54, sediada na Rua dos Andradas, 602/1102, por intermédio de seu representante legal DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

a) Encontra enquadrada com Empresa de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006;
b) Não se encontra enquadrada em nenhum do impedimento previsto no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e nos termos Alterados pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32 parágrafos 2º da Lei nº 8.666/93.

Por expressar da verdade, firmamos o presente.

FABIO SOUZA SOARES
Rua Floriano Peixoto, 1112/52 - Centro
CEP 97015-370 - Santa Maria - RS
Contador CRC/RS 63.069 - CPF 715885400-06

2º TABELIONATO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil
RUA DR. ASTROGILDO CÉZAR DE AZEVEDO, Nº 303 - CEP: 97015-150 - CENTRO - SANTA MARIA - RS
FONES:(55)3223-0099 E 3027-6450 - E-mail: segundotabelionatosm@gmail.com
NATÁLIA BORBA CAMPOS - TABELIÃ DE NOTAS

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o ORIGINAL apresentado neste ato. -Dou fé.-

0526012100000306245 Emol: R$ 5,30 Selo: R$ 1,40
Santa Maria-RS 25/03/2021

Rosimar Machado dos Santos - Escrevente Autorizada